



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo Municipal

Processo nº 777/2022	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Porto Real – RJ, 29 de setembro de 2022.

Memorando Interno N.º **021/CCJ/2022**

Da: **Presidência da Comissão Permanente de Constituição e Justiça**
Diego Graciani de Almeida

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização.**
Vereador Henry de Carvalho Nunes

Assunto: Ofício nº 1245/GP/2022 de 26 de setembro de 2022, - que versa sobre as razões do veto total do autógrafo da Lei nº 819 e da Lei nº 819 de 31 de agosto de 2022

Sr. Presidente,

Tendo em vista, o envio do Ofício nº 1245/GP/2022 de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita Veto Total do Autógrafo da Lei 819/2022 e da Lei nº 819/2022 de 31 de agosto de 2022, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminhado à V. Excia, para que de acordo, com o Regimento Interno desta Casa de Leis fique convocada a Comissão Permanente de Fiscalização, para que reunidos estudemos possibilidades de aceitar ou não o pedido do veto ao Autógrafo e à Lei 819/2022, de emissão do Poder Executivo Municipal.

.....
Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Diego Graciani de Almeida

Corte aqui

Resposta do memorando **021/CCJ/2022**.

[] Sim - de acordo [] Não (Justificar)

Recebido em ____/____/_____
Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização
Henry de Carvalho Nunes.

Obs se for o caso, justificar:

Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos
Documento nº CSL 04

Av. Dom Pedro II, 1550, Centro, Porto Real - RJ Fone/Fax: (0XX24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

